

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA ALUGUEL MENSAL DE CARROS

Contrato HSP/REC
NÚMERO 015

Nº 0100755448-001

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE	
Cliente: HSP DO TRICENTENARIO	Código: 08400416
Contato: GIL MENDONCA BRASILEIR .	Cargo: Outros
E-mail: gilbrasileiro@hotmail.com	Telefone: (87)3821-8327
Endereço: AV DOUTOR AGAMENON MAGALHAES, S/N / TERREO	Bairro: SAO MIGUEL
Cidade: ARCOVERDE	Estado: PE
CNPJ: 10583920000990	

São partes deste Acordo, o **Cliente**, acima qualificado, e a LOCALIZA RENT A CAR S.A., inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55 com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377 - Bairro Cachoeirinha, doravante denominada **LOCALIZA**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. OBJETO E ANUÊNCIA ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE ALUGUEL DE CARROS E SEGURO

1.1. O presente Acordo tem por objeto o aluguel de carros ao CLIENTE, na modalidade de Aluguel Mensal, que se dá quando a quantidade de diárias contratadas for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

1.2. As locações contratadas pelo CLIENTE serão regidas pelos seguintes documentos:

a) Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro ("Condições Gerais") vigente na data da locação, documento público, registrado em Cartório e disponível no link https://www.localiza.com/Contratos/brasil/pt/Contrato_Geral_Aluguel_de_Carros.pdf, que o **CLIENTE declara conhecer e aceitar**, que prevalecerá no que não conflitar com este Acordo;

b) Contrato de Aluguel de Carros ("Contrato"), firmado no momento da retirada de cada carro

2. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO

2.1. Os preços e condições previstos neste Acordo são especiais e tem prazo de duração até o dia 21/12/2020, sendo que, após o referido prazo, caso o CLIENTE escolha permanecer com o(s) carro(s) alugado(s), deverá optar por um dos planos de tarifa praticados pela LOCALIZA, via WebCorp (<http://www.localiza.com/corporate>) ou pela Central de Reservas, passando o aluguel do(s) carro(s) com Contrato vigente a vigorar com o novo preço. Caso o CLIENTE opte por não permanecer com o(s) carro(s) alugado(s) no âmbito deste Acordo, deverá devolvê-los tão logo do encerramento do prazo de validade do preço conforme aqui estabelecido, sob pena de caracterização de apropriação indébita.

2.2. O prazo mínimo para o Aluguel Mensal é de 30 dias. Caso o CLIENTE devolva os carros alugados antes do referido prazo mínimo, será aplicada a tarifa de Aluguel Diário de acordo com o Tarifário vigente na data de fechamento do Contrato.



2.3. Caso a Locadora deixe de cobrar qualquer obrigação do Cliente, independentemente do motivo, nos prazos estipulados no contrato, isto não significará a desoneração do Cliente e nem novação, podendo a Locadora cobrar os valores devidos mesmo após o encerramento do Contrato de Aluguel de Carros/ Proposta de Seguro.

3. PREÇO E REAJUSTE

3.1. O CLIENTE pagará à LOCALIZA os preços constantes no Anexo I – Proposta Comercial, de acordo com o Grupo de Carros e quantidades contratados, também descritos no referido anexo.

3.1.1. Os modelos de carros de cada Grupo de Carros estão disponíveis para verificação no site da LOCALIZA, pelo link <https://www.localiza.com/brasil/pt-br/grupos-de-carros>, e poderão ser alterados a qualquer tempo, a exclusivo critério da LOCALIZA, conforme disponibilidade de carros em suas agências.

3.2. Caso o reajuste acima não seja suficiente para atender o equilíbrio financeiro do contrato, todos os contratos abertos serão reajustados conforme nova tabela a ser negociada entre as Partes.

3.3. Os preços descritos no Anexo I serão reajustados pelo IGPM a cada 12 meses.

3.4. Para garantir os preços e condições negociadas neste Acordo, as reservas devem ser realizadas pela WebCorp (<http://www.localiza.com/corporate>).

4. Vigência

4.1. Decorrido o prazo mínimo de 30 dias do aluguel, será emitida uma fatura, no valor corresponde ao aluguel, acrescido, se aplicável, dos demais serviços utilizados e/ou contratados pelo CLIENTE. O fechamento da fatura será informado ao CLIENTE por e-mail e o demonstrativo de aluguel e os documentos de cobrança estarão disponíveis no portal de faturamento da LOCALIZA.

4.1.1. Os 30 dias de aluguel terá início na data e hora da retirada do carro.

4.2. O CLIENTE deverá realizar o pagamento à LOCALIZA em até 15 dias da emissão do documento de cobrança

4.3. Caso o CLIENTE exceda ao prazo de 30 dias de aluguel, serão devidas as diárias correspondentes aos dias excedentes, no ato da devolução do carro. O valor da diária será calculado proporcionalmente ao valor integral de 30 dias de locação, incluindo a cobertura contratada e a proteção do carro, *pro rata die*, conforme Anexo I.

4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, será devida pelo CLIENTE, multa de 2,5% acrescida de juros de mora de 1% ao mês sobre o valor em atraso, e correção monetária, calculados pro rata temporis entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

5. DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DO CARRO



5.1. Além dos casos previstos nas Condições Gerais, a LOCALIZA poderá encerrar o Contrato e exigir a devolução imediata do carro alugado, nos seguintes casos:

5.1.1. Havendo a necessidade de reparos no carro que superem 10% do valor do aluguel mensal;

5.1.2. O CLIENTE solicitar reparos no carro, decorrentes de Uso Inadequado do Carro e/ou imprudência, imperícia, negligência do Usuário/Condutor, por mais de 2 vezes dentro de um único mês.

5.2. O Condutor é a pessoa indicada pelo Cliente, que também deverá preencher os requisitos constantes na Cláusula 1.8 do Anexo 1, mas não é parte contratante nem tem poderes para prorrogar o prazo ou alterar qualquer condição ou termo do Contrato de Aluguel de Carros.

6. CARRO SUBSTITUTO

6.1. Além dos casos previstos nas Condições Gerais, a LOCALIZA substituirá o carro alugado, sem ônus para o CLIENTE, nos casos em que: (i) haja indisponibilidade do carro originalmente alugado. Caso não haja disponibilidade de carro substituto no mesmo Grupo de Carros contratado, a LOCALIZA poderá substituir por carro distinto, conforme disponibilidade da agência; (ii) o carro alugado for descontinuado pela LOCALIZA, não pertencendo mais ao Grupo de Carros disponíveis. Neste caso, o carro substituto pertencerá ao Grupo de Carros equivalente ao do carro descontinuado, podendo ter alteração de valor.

6.2. Quando da disponibilidade/liberação do carro originalmente alugado, a LOCALIZA comunicará o CLIENTE, que deverá realizar a troca no local, data e hora indicados pela LOCALIZA, sob pena de incorrer em diárias adicionais do carro substituto com base no Tarifário vigente, inclusive a diária de tolerância.

6.3. No caso de furto, roubo, incêndio, colisão, apropriação indébita, apreensão por autoridades, ou pane provocada por Uso Inadequado do Carro, o CLIENTE não terá direito à substituição do carro alugado sem ônus.

7. QUILOMETRAGEM EXCEDENTE

7.1. O Cliente fará jus à substituição do carro alugado por outro carro do mesmo grupo, em caráter temporário, sempre que o tempo de indisponibilidade do carro efetivo seja superior a 4 (quatro) horas.

7.2. Na hipótese de a quilometragem utilizada exceder a franquia contratada, serão cobrados quilômetros excedentes constatados ao final de cada período mensal, conforme valores previstos no Anexo I.

8. Quilometragem Excedente

8.1. O CLIENTE é responsável por eventuais dados de funcionários, prepostos, administradores e demais terceiros cadastrados, se responsabilizando pela veracidade, comunicação e, se necessário, autorização dos titulares dos dados, de que as informações e dados pessoais coletados serão armazenados pela LOCALIZA e utilizados para a execução das finalidades deste Acordo e do Contrato.



8.2. As medições de quilometragem são realizadas:

8.3. Os quilômetros excedentes à franquia mensal contratada serão cobrados sempre que constatados ao final de cada período mensal.

9. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

9.1. Submeter à aprovação da Locadora pedido de permissão para efetuar às suas custas, a instalação de adesivos, pinturas especiais, equipamentos ou acessórios no carro alugado. A retirada dos mesmos e a recuperação do carro ao seu estado original também serão de responsabilidade do Cliente, bem como todos os custos recorrentes desta recuperação. Em caso de necessidade de qualquer serviço para deixar o carro idêntico ao seu estado original do momento da retirada, esse deve ser executado pela contratada, com riscos de cobrança ao cliente caso seja executado, sem prévia autorização da Localiza.

9.1.1. Submeter à aprovação prévia da LOCALIZA, qualquer reparo ou serviço no carro, bem como a instalação de adesivos, pinturas especiais, equipamentos e/ou acessórios, sendo vedado procedimento de envelopamento que exija a alteração da documentação do carro. Mesmo no caso de eventual aprovação da LOCALIZA, a execução e retirada dos itens mencionados, serão de responsabilidade exclusiva do CLIENTE, que arcará com todos os custos daí decorrentes, devendo entregar o carro no estado em que o recebeu.

9.1.2. Comparecer no local indicado, no prazo máximo de 3 dias úteis da comunicação da LOCALIZA (que poderá ser por e-mail e/ou telefone), para substituição do carro, quando:

- a) o carro alugado atingir o limite de utilização para desmobilização e/ou for descontinuado pela LOCALIZA, não pertencendo mais ao Grupo de Carros disponíveis;
- b) for disponibilizado carro diferente do Grupo de Carros contratado, em razão de indisponibilidade no momento da retirada;
- c) Quando for disponibilizado carro substituto em razão de revisão, manutenção preventiva e/ou corretiva do carro.

9.1.2.1. O não cumprimento dos prazos acima previstos ensejará o pagamento de multa equivalente a 2 diárias do carro em utilização, por dia de atraso.

9.1.3. Levar o carro alugado à agência de retirada ou em outra indicada por esta, sempre que o hodômetro do carro indicar a quilometragem definida para revisão. A não observância deste procedimento acarretará a perda de garantia do fabricante, sujeitando o CLIENTE aos ônus deste descumprimento, além de multa de 10% do valor do carro, conforme tabela FIPE.

9.1.4. Comparecer à agência da LOCALIZA para efetuar a troca dos documentos obrigatórios (CRVL) para circulação do carro, sempre que solicitado, sob pena de arcar com as despesas de eventual apreensão do carro, além das multas devidas em razão da circulação do carro sem os documentos obrigatórios.

9.1.5. Por segurança, a LOCALIZA recomenda o uso de estacionamento ou garagem fechada para a guarda do carro alugado.



9.1.6. **Manter sigilo sobre todas as condições comerciais acordadas por meio deste Acordo, sob pena de multa no valor total estipulado no Anexo I.**

10. ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

10.1. Independente da modalidade de locação contratada, a LOCALIZA poderá alterar quaisquer condições do Contrato, mediante prévia comunicação com, no mínimo, 5 dias de antecedência para adaptar o Contrato, caso o CLIENTE não concorde com as alterações realizadas, poderá imediatamente encerrar o Contrato, devolvendo o carro, sem ônus.

10.2. O aluguel de carros nestas condições está sujeito à análise e aprovação de crédito bem como à disponibilidade dos carros no momento da reserva.

11. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

11.1. As Partes e qualquer sociedade pertencente a seu grupo empresarial, se comprometem a garantir que todos os seus administradores, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, consultores, empregados, contratados, representantes, procuradores e terceiros que operem em seu nome ("Partes Relacionadas") **atuem de forma ética e cumpram integralmente as leis anticorrupção vigentes e aplicáveis**, incluindo, mas não se limitando à Lei Brasileira Anticorrupção (nº 12.846/13), Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (nº 9.613/98) e de defesa da concorrência ("Leis Aplicáveis").

11.2. Paralelamente, o CLIENTE e suas Partes Relacionadas declaram deter plena ciência quanto ao e na Política Anticorrupção e Anti-suborno da LOCALIZA (<https://ri.localiza.com/governanca/estatuto-politicas-e-regimentos/>), o qual anuem em sua plenitude, cujas regras e orientações se obrigam fielmente a cumprir, devendo notificar, por escrito a LOCALIZA, imediatamente, após tomar conhecimento ou suspeitar de qualquer violação desta cláusula, utilizando o canal de denúncias disponibilizado pela LOCALIZA para o recebimento de informações sobre atos ilegais e contrários às Leis Aplicáveis e às Políticas da LOCALIZA, que pode ser acessado por: (i) telefone 0800 979 2055; (ii) website www.canalconfidencial.com.br/localiza; ou (iii) e-mail localiza@canalconfidencial.com.br.

11.3. As Partes e suas Partes Relacionadas, desde já, se obrigam, no pleno exercício de direitos e obrigações previstas neste Acordo, a: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Aplicáveis, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

11.4. O descumprimento ou indícios de infração das Leis Aplicáveis ou de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa expressa para a rescisão unilateral deste Acordo e do Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente. 

12. DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1. A liberação da locação objeto deste Acordo está sujeita à análise e aprovação de crédito, sendo que, o envio desta proposta não implica em obrigatoriedade de execução pela LOCALIZA.

12.2. As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meio eletrônico e digital como válido e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pela Medida Provisória nº 2.200/2001.

CARUARU, 01 de Dezembro de 2020.

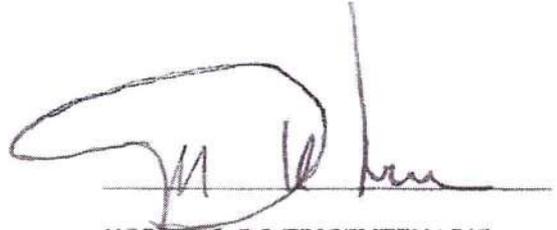
Leonardo Felipe de A. Barbosa

LOCALIZA RENT A CAR S.A

Testemunhas

Nome: Leonardo Queiroz

CPF



HOSPITAL DO TRICENTENARIO

Rafaela Jully O. da Silva

Nome

CPF 048.152.314.60

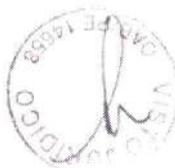
Anexo 1 - Preços

Localidade	Quantidade de Carros	Grupo	Período (Meses)	Franquia de Km Mensal	Valor Mensal com Taxa de Aluguel (R\$)	Valor km Excedente	Proteção do carro alugado (R\$)	Indenização por Custos Operacionais Perda Parcial (R\$)	Indenização por Custos Operacionais Perda Total (R\$)
CARUARU	1	C - ECONÔMICO COM AR	01	5000	R\$1.814,70	0,46	Inclusa	R\$2.500,00	R\$5.000,00

Cobertura de Terceiros	Valor Mensal	Cobertura Inclusa no Valor Mensal Unitário	Limite Máximo Danos Materiais	Limite Máximo Danos Corporais	Limite Máximo Danos Morais	Indenização por Custos Operacionais Terceiros (R\$)
AMPLIADA	99,0	Sim	R\$50.000,00	R\$100.000,00	R\$5.000,00	R\$1.000,00

Contratos Reajustados

CAUF011396



Anexo 2 - Carros

Grupo de Carro	Modelos	Características
C - ECONÔMICO COM AR	<ul style="list-style-type: none">• SANDERO EXPRESSION 1.0 12V SCE FLEX 4P C/AR• ONIX JOY 1.0 8V FLEX 4P C/AR• KA HATCH SE 1.0 12V FLEX 4P C/AR• ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX 4P C/AR• GOL TRENDLINE 1.0 12V TOTAL FLEX 4P C/AR	<ul style="list-style-type: none">• ABS• Trava elétrica• Dir. Hidráulica• Vidro elétrico• 4 portas• Air bag• Ar-condicionado



8

